

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de mobiliário para composição do layout e ambientação da ampliação do Centro de Vivência do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos - CTSLDM do Sesc/ES.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A promoção de uma estrutura adequada para atender os usuários é premissa básica ao desenvolvimento das atividades do Sesc. A aquisição do mobiliário se faz necessário para manter os serviços em níveis aceitáveis de funcionamento e atendimento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros ao comprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Em razão da inauguração do Centro de Vivência, considerando que a concretude de todo o escopo da finalização da obra só se dará quando todos os detalhes forem acrescentados, assegurando desenvolvimento das atividades fins e correlatas, para composição harmoniosa do espaço a que se destina, assegurar a necessária continuidade na prestação de serviços, e fornecer conforto aos usuários do Sesc de Domingos Martins, vê-se a necessidade de aquisição dos itens conforme especificações neste Termo.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e valores médios são os que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	OMBRELONE QUADRADO LATERAL, GIRATÓRIO COM FLOREIRA, NAS DIMENSÕES 3X3M, NA COR CANVAS: OMBRELONE QUADRADO LATERAL, GIRATÓRIO COM FLOREIRA, COM MANIVELA, DESMONTÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM VERNIZ EPS E COBERTURA EM TECIDO DOCRIL 107 NA COR CANVAS. FLOREIRA EM MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO COM VERNIZ EPS MEDINDO 0,70 LARG. X 0,70 PROF. X 0,41 ALT. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "OMBRELONE PRIME, CÓD. 7950133.522, MARCA BUTZKE", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	3	R\$ 19.392,86	R\$ 58.178,58
2	OMBRELONE QUADRADO DE CENTRO, NAS DIMENSÕES 2,5X2,5M, NA COR CANVAS: OMBRELONE QUADRADO DE CENTRO, COM MANIVELA, DESMONTÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM VERNIZ EPS E COBERTURA EM TECIDO DOCRIL 107 NA	UNIDADE	20	R\$ 9.035,48	R\$ 180.709,60

	COR CANVAS. BASE EM CONCRETO COM MECANISMO DE ENCAIXE, NAS DIMENSÕES 065 X 065 COM SUPORTE DE 65 KG. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "OMBRELONE PRIME", CÓD. 7950013.522, SUPORTE CÓD. 7853121 MARCA BUTZKE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 238.888,18</b>

<b>LOTE 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL</b>
1	MESA REDONDA EM ALUMÍNIO, DIÂM. 1,80M, COM PRATO GIRATÓRIO EMBUTIDO, NA COR AZUL CARBONO: MESA DE FORMATO REDONDO, COM Ø 1,80M, TAMPO RAIADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO FOSCO NA COR AZUL CARBONO, BASE TODA SOLDADA SEM PARAFUSOS, SISTEMA GIRATÓRIO CENTRAL REFORÇADO COM ROLAMENTOS, SUPORTE GIRATÓRIO EMBUTIDO NAS DIMENSÕES Ø90CM X 3,6CM, MESA COM A ALTURA DE 75 DO PISO. <b>MARCA MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA NACIONAL REDONDA, CÓD. IM500, MARCA ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	3	R\$ 7.090,57	R\$ 21.271,71
2	MESA REDONDA EM ALUMÍNIO, DIÂM. 1,50M, COM PRATO GIRATÓRIO EMBUTIDO, NA COR AZUL CARBONO: MESA DE FORMATO REDONDO, COM Ø 1,50M, TAMPO RAIADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO FOSCO NA COR AZUL CARBONO, BASE TODA SOLDADA SEM PARAFUSOS, SISTEMA GIRATÓRIO CENTRAL REFORÇADO COM ROLAMENTOS, SUPORTE GIRATÓRIO EMBUTIDO NAS DIMENSÕES Ø70CM X 3,6CM, MESA COM A ALTURA DE 75 DO PISO. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA NACIONAL REDONDA, CÓD. IM501, MARCA ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	20	R\$ 5.847,66	R\$ 116.953,20
3	MESA REDONDA ALTA BISTRÔ EM ALUMÍNIO, DIÂM. 0,60M, NA COR CINZA: MESA DE FORMATO REDONDO, COM Ø 0,60M E 1,05 M DO PISO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPO RIPADO DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO FOSCO NA COR CINZA, 1 ANO DE GARANTIA. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA SONIC REDONDA, CÓD. IM11. "ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	R\$ 1.549,74	R\$ 12.397,92

4	MESA RETANGULAR DE CENTRO, COM TAMPO RIPADO EM ALUMÍNIO, DIM. 120 X 60 X 35M, NA COR CINZA: MESA RETANGULAR DE CENTRO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TAMPO RIPADO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, 1 ANO DE GARANTIA, NAS DIMENSÕES 1,20 X 0,60 X 0,35M. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA RETANGULAR CATTELI, CÓD. IM62, ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	2	R\$ 3.492,33	R\$ 6.984,66
5	MESA LATERAL REDONDA, COM TAMPO LISO EM ALUMÍNIO, DIÂM. 0,60M, NA COR CINZA: MESA LATERAL REDONDA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TAMPO LISO EM ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, 1 ANO DE GARANTIA. NAS DIMENSÕES 60 X 60 X 45CM. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA SONIC LATERAL, CÓD. IM80", MARCA ALUMINAS.</b>	UNIDADE	6	R\$ 1.252,00	R\$ 7.512,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 165.119,49</b>

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	MESA DE CENTRO DE CORDA NÁUTICA COM TAMPO LISO EM ALUMÍNIO COM CHAMPANHEIRA, DIÂM. 1,40M, NA COR CINZA: MESA DE CENTRO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL CINZA, REVESTIDA DE CORDA NÁUTICA COMPOSTAS POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV FIO A FIO, NA COR CINZA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO. TAMPO E CHAMPANHEIRA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL CARBONO, NAS DIMENSÕES 1,40 X 1,40 X 0,40M. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "MESA DE CENTRO VISION, CÓD. IM106 MARCA ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	3	R\$ 6.506,66	R\$ 19.519,98
2	PUFF EM CORDA NÁUTICA, DIÂM. 0,70M, NA COR AZUL CARBONO: PUFF EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL CARBONO, REVESTIDA DE CORDA NÁUTICA COMPOSTAS POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV FIO A FIO, NA COR AZUL CARBONO. GARANTIA DE 1 ANOS CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO, NAS DIMENSÕES 0,70 X 0,70 X 0,42M. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: "PUFF GARDÊNIA, CÓD. IM576, MARCA ALUMINAS", DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	15	R\$ 2.221,48	R\$ 33.322,20

3	SOFÁ EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E CORDA NÁUTICA, DIM. 1,60 X 0,81 X 0,76M, NA AZUL CARBONO: SOFÁ EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORDA NÁUTICA COMPOSTA POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI – UV FIO A FIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO. TECIDO QUAKER POLIÉSTER ESPECIAL PARA ÁREA EXTERNA HIDRORREPELENTE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO E ABRASÃO. ESPUMA DO ASSENTO DRENANTE, TECNOLOGIA QUE PERMITE O ESCOAMENTO DA ÁGUA. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: “SOFÁ NÁPOLI, CÓD. IM43, MARCA ALUMINAS” DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	4	R\$ 9.883,73	R\$ 39.534,92
4	CADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E CORDA RETORCIDA, DIM. 0,50 LARG X 0,59 PROF X 0,82M ALT, NA COR AZUL CARBONO: CADEIRA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORDA RETORCIDA COMPOSTA POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI – UV. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: “CADEIRA DOHA SEM BRAÇO, CÓD. C56, MARCA MESTRE ARTESÃO”, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	144	R\$ 1.497,78	R\$ 215.680,32
5	POLTRONA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E CORDA NÁUTICA, LARG 0,49 X PROF. 0,57 X ALT. 0,78M, NA COR CINZA POLTRONA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORDA NÁUTICA COMPOSTA POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI – UV FIO A FIO E ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: “POLTRONA SAMONTE, CÓD. IM383, MARCA ALUMINAS”, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	12	R\$ 2.887,25	R\$ 34.647,00
6	BANQUETA SEM BRAÇO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E CORDA RETORCIDA, DIM. 0,43 LARG X 0,59 PROF. X 1,07 ALT., NA COR CINZA: BANQUETA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SEM BRAÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORDA RETORCIDA COMPOSTA POR FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI – UV. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA RUPTURA E 1 ANO CONTRA DESBOTAMENTO. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: “BANQUETA DOHA, CÓD.</b>	UNIDADE	24	R\$ 1.502,00	R\$ 36.048,00

	<b>B26, MARCA MESTRE ARTESÃO”, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 378.752,42</b>

3.2. - Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

3.3 - Todas as demais especificações, bem como figuras ilustrativas estarão disponíveis no Anexo II do Edital de Licitação.

#### **4 - DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

4.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando a qualidade, a eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

**4.2 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico dos produtos, em língua portuguesa, para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.**

4.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os manuais técnicos, prospectos e respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado **num prazo de até 03 (três) dias úteis.**

**4.4 - Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o licitante vencedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo do lote.**

#### **5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1- A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2- O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.3- São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

5.4- O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### **6 – DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **45 (quarenta e cinco) dias** consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens.
- b) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório.

7.2 - Os móveis serão considerados entregues, após vistoria e verificação da sua conformidade com os respectivos descritivos e aceite definitivo do Fiscal responsável.

## **8 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O prazo de garantia para o mobiliário, incluindo todos os seus acessórios, não deverá ser inferior a **60 (sessenta) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

8.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Sesc/ES.

8.2. Deverá o fornecedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e providenciar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Sesc/ES todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos itens.

8.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

8.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus ao Sesc/ES.

## **9 - DOS LOCAIS DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

9.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.  
CEP: 29.260-000. Tel. (27) 3268-5400  
CNPJ: 05.305.785/0016-00

## **10 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**10.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

10.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**10.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

10.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**10.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

10.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do contrato será realizada por colaborador previamente designado pelo CONTRATANTE que fiscalizará a execução do Contrato do serviço que competirá:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar por escrito, instruções ou comunicados de desfazimento, ajustes ou correções.

c) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados no âmbito deste Poder, requerendo as providências reparadoras.

d) Solicitar a substituição de empregados da CONTRATADA que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

e) Zelar para que os empregados da empresa CONTRATADA não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente; se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar

o fato ao Setor Responsável pelos Contratos para promoção do possível procedimento punitivo contratual.

## **12 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

12.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

12.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

12.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

12.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.